



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 17.006

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1952

Despacho proferido pelo Exmo.
Sr. General Governador do Es-
tado

Peticões:
Em 6/4/52
0522 — Deolinda Coutinho da
Cruz, professora no Grupo "Ben-
jamim Constant" (licença espe-
cial) — Aguarda oportunidade.

0629 — Rainhundo Brito Meireles,
servente na Escola de Enge-
nharia do Pará (licença para tra-
tamento de interesses particulares)

— Deferido.

0622 — Zulia de Brito Manso
Faria, procuradora de Carlota Fie-
xa de Almeida, professora no Con-
servatório "Carlos Gomes" (licen-
ça para tratamento de interesses
particulares) — Deferido.

0666 — Joana dos Santos Gomes,
professora no lugar Piquiateua —
Cururá (solicita seja tornado sem
efeito o decreto que concedeu li-
cência especial) — De acordo.

Ofícios:
Em 15/4/52
N. 812, da Secretaria de Saúde
Pública (remete laudo da inspe-
ção médica para efeito de prorro-

GABINETE DO GOVERNADOR

Peticões:
Em 6/4/52
0522 — Deolinda Coutinho da
Cruz, professora no Grupo "Ben-
jamim Constant" (licença espe-
cial) — A S. I. J. para os devi-
dos fins.

Em 19/4/52
N. 9, do Conselho Escolar de
Acará (solicita transferência de
local da escola de Monte Alegre
para o lugar Manuei) — Aprovo.

Ofício:
Em 23/4/52
N. 17, do Conservatório "Carlos
Gomes" (proposta de substituição
da professora Maria de Nazaré Ad-
dario) — Deferido.

Memorandum:
S/n, da Secretaria de Educação
e Cultura (proposta de nomeação
de Enide Serra Matos Martins para
o cargo de Orientadora de ensino
da Capital) — A D. P., para la-
vatura do ato.

Peticão:
Em 25/4/52
0630 — Rosa Muniz de Moura,
professora em Bragança (pedido de
exonerar) — Deferido.

0381 — Belinunda Pinheiro Gomes,
professora no Grupo Escolar
João Coelho (licença especial) —
De acordo. Volte à D. P.

1944 — Nilze Siqueira Pinheiro,
professora no grupo escolar de
Anhangá (reconsideração de ato
de sua transferência) — Seja tor-
nado sem efeito o ato de remo-
ção. A D. P.

0634 — Artagnan Barbosa de
Amorim (promoção ao posto imediato
"post-mortem" do major
reformado Flávio Barbosa de
Amorim) — A P. M.

0633 — Artagnan Barbosa de
Amorim, tenente-coronel reformado
da P. M. (promoção ao posto
imediato) — A P. M.

Ofícios:
N. 61, da Delegacia de Polícia
em Igarapé-acu (animais que an-
dam soltos prejudicando a lavoura)
— Não tem razão o delegado
de Igarapé-acu. Quem deixa sólito
animal de sua propriedade permite
que o mesmo invada propriedade
de alheia, causando, assim, dano
ao respectivo titular, o que cons-
titui crime previsto no art. 164 do
Código Penal. Justifica-se, assim,
a ação preventiva da autoridade
policial, o que deve ser, ainda
uma vez, recomendado à autorida-
de policial daquela municipal.

Peticão:
Em 24/4/52
0622 — Cleopatra Tupinambá
Alho, professora no grupo escolar
de Castanhal (efetividade) — Opi-
ne a D. P.

0620 — Anice Jaime Gomes, pro-
fessora no Grupo Escolar "Augusto
Montenegro" (licença-reposo)
— Opine a D. P.

0621 — Altair da Costa Alves
Ferreira, professora em Maracanã
(licença-reposo) — Opine a D. P.

0623 — Edmée Melo Frazão, pro-
fessora do Grupo Escolar "Barão
do Rio Branco" (licença-reposo)
— Opine a D. P.

0624 — Haydée Franco Rodrigues,
professora — Icoaraci (alteração
de nome) — A D. P., para os devi-
dos fins.

0625 — Idalina Garcia Pinheiro
e Sousa, professora em Outeiro (li-
cença especial) — Opine a D. P.

0626 — João Dias da Silva, pro-
fessor catedrático, com exercício
no Ginásio Paixão de Carvalho (pa-
gamento de diferença) — Opine a
D. P.

0627 — Maria Alonso de Qua-
dras, professora em Bragança (pe-
dido de exoneração) — Cunprase.
A D. P.

0628 — Maria Leni Tavares No-
ronha, professora do Grupo Esco-
lar "Justo Chermont" (licença-re-
poso) — Opine a D. P.

0631 — Vitória Miranda de Sou-
sa, professora em Barcarena (li-
cença-reposo) — Opine a D. P.

0635 — Sírio de Carvalho Santos,
coletor estadual em Itaituba (pe-
dido de licença) — Encaminhe-se.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura nomeação de
Rufina Maria dos Santos para ser-
vente no grupo escolar de Santa-
rém) — De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (nomeação da
Professora Dalmira Hennington
Farias para o lugar Jacaré — San-
tarém) — De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (nomeação da
Professora Clara de Aquino Gam-
boa para a Vila Socorro — Santa-
rém) — De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (nomeação da
Professora Maria Niiza Lima para
o lugar Uruxiacá — Santarém) —
De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração da
Professora Mariilda da Conceição
Cardoso, da escola do lugar Ajau-
muri — Santarém) — De acordo.
À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração da
Professora do lugar Uruxiacá —
Santarém, Leonor Cabral de Lira)
— De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração da
Professora do lugar Livramento —
Santarém, Iraíma Tapajóz Portu-
lho) — De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração da
Professora do lugar Aveiros — San-
tarém, Estrela de Lucena James)
— De acordo. Voite à D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração da
Professora do lugar Aracuri — San-
tarém, Rosilda Vinhote Figueira)
— De acordo. À D. P.

S/n, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (exoneração do
servente do Grupo Escolar "Frei
Ambrósio" em Santarém, Alonso
Duarte Repolho) — De acordo.
Volte à D. P.

DIRETORIA DO EXPE- DIENTE

Propostas:
S/n, da Secretaria de Educa-
ção e Cultura (readmissão da profes-
sora Martinha Duarte de Miranda
para a escola do lugar Aracuri —
Santarém) — De acordo. A D. P.

Ofício:
Em 25/4/52

N. 157, da Imprensa Oficial (re-
messa de dez (10) exemplares da
Constituição Política do Estado) —
Acusar o recebimento e agradecer
a gentileza da remessa.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE- TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado.

Peticões:
Em 23/4/52

0580 — Rosa Furtado Varanda,
professora em Ananindeua (contagem
de tempo) — De acordo. Volte à
D. P. para o ato de efetividade.

0583 — Violeta Teixeira Maués,
professora em Muana (pedido de
efetividade) — De acordo. Volte
a D. P.

0584 — Xista Bezerra de Mene-
zes, professora em Capanema (li-
cença-reposo) — De acordo. Volte
a D. P.

Ofícios:
N. 150, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública (anexo
petição n. 0530, de Manoel de
Azevedo Pontes, sinalero — con-
tagem de tempo) — Deferido.
Volte à D. P.

N. 34, da Prefeitura Munici-
pal de Santarém, sobre a escola
Vila de Boim (solicitação) —
Estou no conhecimento pessoal do
assunto. Arquive-se.

Telexograma:

N. 29, de Benedito Alves e ou-
tro — Alenquer (anexo o telegra-
ma n. 13, de Emanoel Marques de
Melo, delegado de polícia em Alen-
quer — juntadas ns. 21 e 32, do
Arquivo da S. E. I. J.) — Cum-
pra-se o despacho de fls. 11, te-
legrafando-se ao delegado de
Alenquer.

Boletins:
N. 90, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública (ser-
vicos para o dia 20-4-52) — Cliente.
Ar-
quive-se em pasta especial.

N. 91, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública (ser-
vços para o dia 23-4-52) — Ciente.
Arquive-se em pasta especial.

Peticões:
Em 24/4/52
0622 — Cleopatra Tupinambá
Alho, professora no grupo escolar
de Castanhal (efetividade) — Opi-
ne a D. P.

0620 — Anice Jaime Gomes, pro-
fessora no Grupo Escolar "Augusto
Montenegro" (licença-reposo)
— Opine a D. P.

0621 — Altair da Costa Alves
Ferreira, professora em Maracanã
(licença-reposo) — Opine a D. P.

0623 — Edmée Melo Frazão, pro-
fessora do Grupo Escolar "Barão
do Rio Branco" (licença-reposo)
— Opine a D. P.

0624 — Haydée Franco Rodrigues,
professora — Icoaraci (alteração
de nome) — A D. P., para os devi-
dos fins.

0625 — Idalina Garcia Pinheiro
e Sousa, professora em Outeiro (li-
cença especial) — Opine a D. P.

0626 — João Dias da Silva, pro-
fessor catedrático, com exercício
no Ginásio Paixão de Carvalho (pa-
gamento de diferença) — Opine a
D. P.

0627 — Maria Alonso de Qua-
dras, professora em Bragança (pe-
dido de exoneração) — Cunprase.
A D. P.

0628 — Maria Leni Tavares No-
ronha, professora do Grupo Esco-
lar "Justo Chermont" (licença-re-
poso) — Opine a D. P.

0631 — Vitória Miranda de Sou-
sa, professora em Barcarena (li-
cença-reposo) — Opine a D. P.

0635 — Sírio de Carvalho Santos,
coletor estadual em Itaituba (pe-
dido de licença) — Encaminhe-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 289,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

por 1 vez 600,00

1 Página contabilidade, Página, por 1 vez .. 600,00

1/2 Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez 6,00

Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ane-

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

Gabinete do Secretário

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Secretaria de Saúde Pública (solicitando entrega do prédio onde funciona o Dispensário de Lepra em Santarém) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para telegrafar ao Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, autorizando a entrega.

— Aldo de Castro Madeira — A Divisão de Despesa, para dizer.

— Polícia Militar do Estado (presta informações) — De acordo com as informações e parecer retro, defiro apenas os pedidos de Alberto Fernandes Pereira, Américo Brasiliense Rios e Raimundo Luiz do Carmo, informando os des demais, visto contarem mais de cinco anos de serviço, sendo assim, contribuintes obrigatórios do montepio estadual. A D. D., para proceder oportunamente a restituição das contribuições dos requerentes que tiveram deferidos seus pedidos.

— Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — A Procuradoria Fiscal, para dizer quais os imóveis do Estado que estão segurado contra os riscos de incêndio, etc.

— Juliette Patrocínio Maciel (restituição de montepio) — Indefiro o pedido, nos termos do parecer da Divisão de Despesa e da Superintendência da Fazenda.

— Jaime Pazuelo — Informe o Sr. avaliador Nobre.

— Conselho Regional de Contabilidade — Ao funcionário interessado, Sr. Isaac Ramiro Benites, para dizer.

— Banco Borges do Rio de Janeiro — Ao Sr. General Governador, com a informação de que já foi efetuado o recebimento das importâncias remetidas correspondentes aos auxílios e subvenções federais a várias entidades, tendo sido as mesmas importâncias depositadas na conta "Governo do Estado do Pará" — Depósitos Diversos — do Banco Monteiro Gomes S.A.

— Irini Berta Maria — Ao Sr. General Governador, com a informação de que é possível atender a solicitação constante do expediente.

— Francisco Leal Uchua Viégas (solicitando melhoria de seus proveitos de aposentadoria) — Informe a Divisão de Despesa, sobre as condições da aposentadoria do missivista.

— Secretaria de Saúde Pública (solicitando autorização para construção de uma cobertura de lona) — Arquivar-se.

— Divisão de Material (presta informações) — A Divisão de Material para atender, em face das informações.

— Joaquim Rodrigues de Moura (ressgate de apólices) — Informe a Divisão de Contabilidade as condições em que vem sendo efetuado o resgate das apólices da Divida Pública.

— Ofício do Juizado de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (comunicando haver sido impetrado mandado de segurança em favor da firma The Sidney Ross Company) — A Recebedoria de Rendas.

— Serviço de Cadastro Rural (comunicando a falta de material de expediente na Coletoria de Ananindeua) — A Recebedoria de Rendas para providenciar.

— Maria Madalena Freitas Melo (solicitando adiantamento a favor de seu filho) — Ao Sr. General Governador, com a informação de que o funcionário em causa, em face dos compromissos que lhe oneraram os vencimentos, não está em condições de satisfazer os pagamentos que decorriam do adiantamento que pretende. Sugere esta Secretaria que lhe seja concedido novo auxílio,

à conta de Socorros Públicos, Tabela n. 108 do Orçamento.

— Demócrata Norberto Soares

— De acordo com o parecer da

Divisão de Despesa. Ao Sr. Chefe de Expediente para providenciar no sentido do cancelamento da ordem de pagamento n. 5.027, indevidamente expedida.

— Gregorio Costa — Defiro, em parte, o pedido, para mandar abonar apenas três das faltas verificadas, nos termos do § 3.º do art. 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

— Gabinete do Governador (solicitando pagamento de conserto de máquinas) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Instituto Lauro Sodré (requisição de material) — A Divisão de Material, para atender, dentro da dotação competente.

— Canóide Rodrigues de Souza — A consideração do Sr. General Governador, com a informação da D. D., atestadoras da impossibilidade, em face à Lei, de atender a pretensão do missivista. Sugere esta Secretaria a concessão, a critério de V. Excia. de um pequeno auxílio.

— Polícia Militar do Estado —

De acordo com a informação e parecer da D. D., defiro apenas os requerimentos de Calixto Monteiro Ferreira, João Costa Ribeiro, Eletrônio Ferreira da Paixão Monteiro, Nelson Gomes Caldas e Aureliano Tavares de Moraes, informando os des demais requerentes, visto contarem mais de cinco anos de serviço, e assim, serem contribuintes obrigatórios do montepio.

— A D. D., para promover a oportunidade restituição das contribuições dos requerentes que tiveram seus pedidos deferidos.

— Alexandre Abrão Soares — A D. U., para novo exame.

— Mário Pereira de Carvalho — Arquivar.

— Asilo Dom Mamedo Costa — A Divisão de Material, para os devidos fins.

— Assembléia Legislativa (encaminhando conta da firma H. Barra) — A Divisão do Material, para atender.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando pagamento a Dietrich da Cunha Strympl) — A D. D., para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Chaves — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Manoel Ferreira dos Santos — À R. R., para providenciar, urgentemente, no sentido de adquirir material de que carece a Coletoria, devolvendo, após o expediente a esta Secretaria.

— Carmen Lopes Mendes (pede material) — Ao Sr. General Governador, com a informação prestada pela Diretoria do Instituto Lauro Sodré.

— Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento da conta da Sociedade Industrial de Máquinas Fékinis Ltda.) — A Divisão de Material, para empenhá-lo até o limite da dotação, devendo após devolver a esta Secretaria, para os ultriores de direito.

— Adauto Botelho — Ao Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pela Secretaria de Saúde Pública.

— Aníbal Fonseca de Figueiredo — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar sobre o expediente que em 1951 transitou no antigo Departamento de Finanças, sob o n. 10623.51.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentando resultado de sindicância) — A consideração do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pelo pagamento à interessada de um auxílio de quinhentos cruzeiros.

— Memorandum do Gabinete do Governador — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado a um auxílio de quinhentos cruzeiros por mês.

— Proposta de nomeação de José Fernandes Menezes para Escrivão da Coletoria Estadual de Anajás — Informe o Sr. Chefe de Expediente qual a situação da escrivania da Exatoria de Anajás.

— Hospital Juliano Moreira — Diga a Divisão de Contabilidade.

— Prefeitura Municipal de Itupiranga — De acordo com os

pareceres, telegrafo-se ao Coletor de Juipiranga esclarecendo não lhe competir a cobrança de matrículas do pessoal ocupado na extração de castanha, embora seja sua atribuição a colocação de extratores nos castanhais destinados à serventia pública.

— Asilo de Assistência Dom Macrdo Costa (requerimento consertivo em um fogão) — Informe à Divisão de Contabilidade, sobre a detenção para o custo da despesa em tela.

— Departamento Estadual de Estatística — Ao Sr. Altino Nobre, para avisar.

— Leite & Gomes — A vista da presente informação volte o processo à Divisão de Contabilidade, para o necessário expediente.

— Maria de Lourdes da Cunha Brasil — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Bezinho Antônio Barbosa, Venerável Ordem Terceira de São Francisco, Serviço de Navegação do Estado, Antônio Mário (franquista), Adélia Garcia Castanho, Biblioteca e Arquivo Público (folha de pagamento), Colégio Estadual País do Carvalho (duodécimo de março), Divisão de Receita (folhas pagas de março), Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré, Santa Casa de Misericórdia do Pará — À Divisão de Despesa, para os débitos finais.

— Sebastião Corrêa Cardoso, Florentino Pampinha, Alírio Castro, Alberto Novais Coutinho, Banco do Brasil S.A., Isaura de Antogni Furtado, Teatro da Paz (prestação de contas), Instituto Lauro Sodré, Jandira Pereira de Oliveira, Colégio Estadual País do Carvalho, Serviço de Transporte do Estado — À Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Armando Bordalo da Silva, Laboratório Silva Araújo Rose sel S.A., Instituto Lauro Sodré, R. Nazareth & Cia., Secretaria de Saúde Pública — À Divisão de Material, para providenciar.

— Divisão de Material (conta de H. Barra) — A D. D., para providenciar.

— Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento feito no S. N. E.) — A D. D., para processar o pagamento nos termos das informações prestadas.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 29 de abril de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

DIVERSOS:

Albertino Ferreira Junior, Antônio R. C. da Costa, Hamilton R. Ferreira, Antônio Serra, Serviço de Cadastro Rural, Serviço de Fazenda e Luz de Belém, Linotipo do Brasil S.A., Companhia Automotriz Brasileira Ltda., Comissão da Festividade da Virgem Maria Santíssima.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 19 a 25 de abril de 1952

Decreto:

1 — Nicolau da Costa & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento da pagina do DIÁRIO OFICIAL, da Urba, do dia 12 de corrente, que publicou o Decreto n. 20.683, de 28 de março do ano corrente, que concede à requerente autorização para funcionar como empresa de navegação de casco-gem — Arquivar-se.

Atas:

2 — Dr. Edgar Preenca, Director-Presidente do Rádio Clube do Pará, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, do dia 13 de corrente, que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária dessa Sociedade, realizada em 29 de fevereiro deste ano e o Relatório da Diretoria, Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquivar-se.

3 — Industrias Martins Jorge S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 18 do corrente

e o seu contrato social, em virtude da retirada do socio Alfredo de Jesus Furtado, embolsado dos seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital de Crs 200.000,00; finalidade, sede e prazo, entre partes — Caetano da Costa Anjos, Celso da Costa Anjos e José Ribamar da Costa Anjos, brasileiros — Arquivar-se.

4 — Banco Central do Pará, S.A., pedindo o arquivamento do relatório da sessão Ordinária da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de março passado — Arquivar-se.

5 — Banco do Crédito da Amazônia, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 13 de corrente que, publicou a ata da sessão Ordinária da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de março passado — Arquivar-se.

6 — Industria Jorge Corrêa, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 13 do corrente que, publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de março passado — Arquivar-se.

7 — Industria Martini Jorge S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 13 de março, passado que, publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço referente ao exercício de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquivar-se.

8 — Industria Jorge Corrêa, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL da Urba, do dia 5 de maio, que publicou o Relatório de seu Diretor, Balanço referente ao exercício de 1951, Demonstração da Conta Lucros e Perdas do Conselho Fiscal: — Arquivar-se.

Sociedade Anônima:

9 — Força e Luz do Pará, S.A., pedindo o arquivamento da conta de suas Estatais, Sede: — Belém, provisoriamente à Avenida 15 de Agosto, no Edifício da Associação Commercial; objeto: produção, transformação, distribuição e comércio de energia termo elétrica; capital: Crs 62.300.000, dividido em 123.000 ações nominativas, primárias e preferenciais, no valor de Crs 500,00, cada uma; acionistas: Governo do Pará, Prefeitura Municipal de Belém e outros; prazo indeterminado: — Arquivar-se.

Corporativa:

10 — Edésio Casemiro da Araújo, pedindo o arquivamento do contrato social de C. Teixeira & Cia. — Sede: Cidade de Bragança, à Avenida Floriano Peixoto, 5052, sem filial, em sucessão a firma individual Flodosílio Teixeira. — Comércio de compra e venda, importação e exportação de produtos e mercadorias em geral, beneficiamento de cereais, descarregamento de algodão e extração de ceras vegetais. — Capital: Crs 1.500.000,00; entre parceiros: Carmen da Silva Teixeira, juva: Edésio Casemiro da Araújo e André Pereira da Silva, casados, todos brasileiros; prazo indeterminado: — Arquivar-se.

11 — M. dos Santos Cardoso & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. — Sede: Belém, à rua 13 de Maio, 259, sem filial, em sucessão a firma individual M. dos Santos Cardoso, comércio, compra e concertos de guardas chuvosas; capital — Crs. 20.000,00, entre partes — Manoel dos Santos Cardoso, casado e Fremita Messias Cardoso, solteira, brasileiros; prazo indeterminado — Arquivar-se.

Alterações:

12 — J. S. Batista & Irmão, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da admissão do novo socio solidário José da Silva Batista; retirada do socio também solidário Manoel da Silva Batista, embolsado dos seus haveres na sociedade e mudança da razão social para J. S. Batista & Cia., sem solução de continuidade nos negócios da firma alterada, permanecendo o mesmo capital, sede e prazo entre partes — José Antônio Batista, português, casado e José da Silva Batista, brasileiro, solteiro — Arquivar-se.

13 — Costa Anjos & Cia., pedindo o arquivamento da altera-

eção de seu contrato social, em virtude da retirada do socio Alfredo de Jesus Furtado, embolsado dos seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital de Crs 200.000,00; finalidade, sede e prazo, entre partes — Caetano da Costa Anjos, Celso da Costa Anjos e José Ribamar da Costa Anjos, brasileiros — Arquivar-se.

Ratificação:

24 — Augusto Soeves & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, em virtude da retirada do socio Augusto Soeves Coutinho, embolsando de seus haveres na sociedade, permanecendo o mesmo capital, de Crs 2.500.000,00 a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquivar-se.

Averbacões:

25 — Costa Anjos & Cia., pedido para averbar no seu registro a retirada do socio Alberto Fernandes de Medeiros Branco, por seu falecimento — Averbese arquivada a dissolução social.

26 — P. Martini & Cia., pedindo a averbação no registro de sua firma, da admissão das novas sócias solidárias: Araceli Salazar Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini e aumento do capital social de Crs 600.000,00, para Crs 1.200.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Agencia Archer, Ltda., pedido para averbar no seu registro da firma a retirada da socia Maria de Lourdes Archer da Silva. — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

28 — Vizão Industrial, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos novos sócios solidários: Antônio Ferreira Corrêa, Rosinda Corrêa Moreira Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini; aumento do capital social de Crs 600.000,00, para Crs 1.200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes — Pascoal Martini, Luiz Martini, Araceli Salazar Martini e Guilhermina Vasconcelos Martini; não haviendo modificação no quadro social — Arquivar-se.

Cancelamento:

29 — Rodrigues & Pereira, pedindo o seu cancelamento em virtude de ter sido dissolvida. — Cancelar-se, arquivada a dissolução social.

Licenças:

31 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar dois leilões no próximo domingo, dia 27 do corrente, às 9 e 10 horas, à Rua do Curuá, 130 e Rua Ria-Sacul, 121, 145 e 147, respectivamente. — Deferido.

32 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 27, às 9 horas, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, 195. — Deferido.

33 — Naldir Santiago de Souza, preposto do leiloeiro desta praça Rosemimo Guerreiro de Oliveira, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 27 do corrente, à Vila de Icoaraci. — Deferido.

Livros:

Durante a ultima semana pediram legalização de livros: Moore McCormick (Navegação) S/A. — M. Abreu — A Mourão & Cia. — Empresa Santos, Ltda. — Representações Universais, Ltda. — Portuense, Ferragens, S/A. — Oliveira Simões & Cia. — F. Aguiar & Cia. — Silva Santos & Cia., Ltda. — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. S/A. — White Martins. — R. Fernandez & Cia. — Certidões:

Ainda durante a ultima semana pediram certidões:

Dr. Orlando Bitar — Goldfarb & Cia. — Empresa Soares S/A.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTEIRA N. 136 DE 28 DE
ABRIL DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do ensino, a professora Anadis Falcão Martins, regente de escola isolada de 1^a entrada, padrão B, do Quadro Único, do lugar "Providência", município de Ananindeua, para a escola da vila de Benfica, no mesmo município.

Cumprimente-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 28 de abril de 1952

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTEIRA N. 137, DE 28 DE
ABRIL DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do ensino, a professora Noelia Leal da Costa, regente de escola isolada de 1^a entrada, Padrão D, do Quadro Único, para o lugar "Providência", município de Ananindeua, para a escola do lugar "Paricatuba", no mesmo município.

Cumprimente-se, registre-se e publique-se.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
OBRA, TERRAS E VIAÇÃO

EDITAL

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Tereza Maria Soárez, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15^a Comarca — Igarapé-Açu, 38º Térmo, 38º Município — Nova Timboteua, e 10^a distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, mede 1.300 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se à frente, com a margem direita do Igarapé Tracuateua, afluente direito do Rio Maracanã, de ponto onde findam as terras de João Benito Fernandes, até o igarapé denominado Braco Grande, distante da foz do referido Igarapé Tracuateua cerca de 6700 braças; confinando pelo lado de baixo, com as ditas terras de João Benito Fernandes; pelo lado de cima com o igarapé Braco Grande; e pelos fundos, com terras do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Nova Timboteua.

Serviços de terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de abril de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-2712-9, 19 e 294 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícias, que havendo Armindo Camilo Leal, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente em Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Carataueua, na margem da Baía de Santo Antônio, com projeção de fundos para 1^a transversal a Es-

trada Principal da Colonia do Oueteiro; medindo de frente 120m,00, lateral direita 325m,00 lateral esquerda 340m,00, linha oposta a frente 120m,00 ou sejam uma área de 41.600m².

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-2713-9, 19 e 294 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Bernardo Antônio de Sousa, nos termos do artigo 7º do Regulamento de terras, de 10 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 27^a Comarca, 57º Térmo, — 57º Município, — "Vigia", — e 148º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de Terras faz frente no igarapé "Maracatiaia", afluente do rio Barreta, medindo 240 braças de frente por 300 braças de fundos, confinando pelo lado direito com o terreno de Dona Maria Augusta Vilheira, e pelo esquerdo, com o terreno de Manoel Jacinto Monteiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vigia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Via-

cão do Pará, 18 de Abril de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-2793 — 19, 294 e 95 — Cr\$ 120,00)

MÍNISTERO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FACULDADE DE DIREITO DE
S. LUIZ DO MARANHÃO

EDITAL N. 4

Concurso para professor catedrático de Direito Civil (1^a Cadeira). De ordem do Sr. Professor Acácio Rebeiro, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz, de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 13 de fevereiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1º de março a 15 de agosto do corrente ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Civil (1^a cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade o estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II—Atestado de sanidade;

III—Atestado de idoneidade moral, com filha corrida ou documento abonador;

IV—Prova de estar quite com o serviço militar;

V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente acreditado na Diretoria de Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há 6 (seis) anos;

VI—Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII—Prova de pagamento da taxa e inscrição no valor de ... Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

O concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos consiste na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—Diploma em quaisquer outras graduações universitárias ou acadêmicas;

II—Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou desestudos ou de parcerias especialmente gaceteados que assimalem contribuição original ou reveliem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticados atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

I—Prova Escrita;

II—Defesa de Tese;

III—Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir em matéria referente a todo o Direito Civil.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e os candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de 10 (dez) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova Escrita versará sobre

assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inserido em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6).

A defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos can-

didatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de sólo a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 15 de março de 1952, às 17 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: Das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz, 13 de fevereiro de 1951. — (a) Maria Bogéa Rodrigues de Sousa, secretária.

(G—Dias 29 2, 29 4 e 29 6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícias, que havendo Benedito Alves Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Senador Lemos, 1697, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Sacramento, lâncio direito de quem segue para a 2a. Légua Paratímonial no ângulo da Passagem São Sebastião, ou seja, a linha divisoria dos terrenos de Manoel dos Santos Moreira. Limita-se à direita terreno edificado com barreira de quem de direito e à esquerda, Passarela São Sebastião; Medindo de frente 25m,00, lateral direita 24m,40, lateral esquerda 43m,00, linha oposta a frente 52m,00, ou seja, uma área de 1.044m².

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T— 2794 — 19, 29 4 e 95 — Cr\$ 120,00)

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convocado Icodinisia Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua re-

partição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de

1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (G. 27, 29 e 304; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21.5.952)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convocado Belo Camarão Marques, ocupante do cargo de Administrador "padrão I, lotado no mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoaraci, ora adido à Secção de Pessoal do Serviço de Administração, conforme decreto n. 4.358, de 12.4.52, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar

EDITAIS ANÚNCIOS

Resumo dos Estatutos da "Associação de Lavradores e Trabalhadores Rurais 21 de Abril", aprovados em 21 de abril de 1952:

Denominação — Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais 21 de Abril.

Fundo social — É constituído por mensalidades, doações, etc..

Fins — Tem por fim: Defender os interesses dos seus associados e principalmente o que diz respeito às questões trabalhistas, individuais e coletivas, dando-lhes toda a assistência necessária. Além dos serviços e departamentos necessários à realização de seus principais objetivos, a Associação manterá Departamentos Juvenis Feminino e Recreativo destinados à proporcionar a prática de esportes, distrair e manter o bem estar dos associados e suas famílias.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 20 de abril de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contrai das em nome da Associação, pelos que a dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação o destino de seus bens será resolvido em Assembleia Geral.

Diretoria — Presidente: Belmiro Iluminato de Sampaio, brasileiro, casado, agricultor, residente à Pratinha (Rodovia Icoaraci), Belém, Pará;

Secretário: Aleixo Brasil Ribeiro, brasileiro, solteiro, eletricista-mecânico.

Tesoureiro: Osório Pereira da Silva, brasileiro, casado, operário.

Belém, 12 de fevereiro de 1952. — (a) Belmiro Iluminato de Sampaio, Presidente.

(T. 2850 — 294 — Cr\$ 200,00)

BRASIL EXTRATIVA S/A.
(Assembléia Geral Ordinária)

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convoco, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 8 horas, em sua sede social, à Avenida Castilhos França, 56/57, nesta cidade.

Belém, 27 de abril de 1952
—(a) Francisco Miranda —
Diretor-Presidente.

(Ext — 27,29 e 304)

tar da data da publicação deste Edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua denússão, nos termos do art. 251, § único, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Instituto dos Funcionários Públicos, Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.

DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral.
(G. — 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13.5.952)

a) A apresentar ao Conselho Nacional do Petróleo disposições certidas no Decreto n. 4.071 estão sujeitos às penalidades previstas nos seus artigos 15 e 16, mediante instauração de processo administrativo, que se regerá pelas normas estabelecidas nos artigos 17 e seguintes do mesmo decreto.

b) A fornecer ao Conselho Nacional do Petróleo as informações que esse solicitar, relativamente à natureza, quantidade e características das mercadorias recebidas e mantidas em depósito nas suas instalações.

c) Os distribuidores dos produtos incluídos no abastecimento nacional de petróleo estão sujeitos, da mesma forma, às seguintes obrigações:

a) Fazer prova, perante o Conselho Nacional do Petróleo, de que dispõem de instalações apropriadas e de capacidade bastante para o depósito das diversas mercadorias.

b) Apresentar ao Conselho Nacional do Petróleo discriminação minuciosa dos depósitos que possuírem, com a respectiva localização.

c) Fornecer ao Conselho Nacional do Petróleo as informações que lhes forem solicitadas, relativamente à natureza, quantidade, procedência e destino das mercadorias distribuídas ou vendidas.

d) No que diz com as instalações em causa, cumpre ao Conselho Nacional do Petróleo, — na forma do artigo 10º, alínea A, do Decreto-Lei n. 538, de 7 de julho de 1938, e dos artigos 1º, 12 e 13 do Decreto n. 4.071 acima citado, — aprovar prèviamente qualquer projeto a elas referente, e fiscalizar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos:

a) A execução dos projetos aprovados de instalações de qualquer natureza relacionadas com o abastecimento nacional do petróleo.

b) As operações técnicas relativas ao funcionamento dessas instalações.

c) As medidas de proteção à saúde e à vida dos operários.

d) A conservação e segurança das instalações, e as medidas de precaução contra danos às propriedades vizinhas, ocasionados por derrame, incêndio ou explosão.

e) Os infratores das dis-

poções certidas no Decreto n. 4.071 estão sujeitos às penalidades previstas nos seus artigos 15 e 16, mediante instauração de processo administrativo, que se regerá pelas normas estabelecidas nos artigos 17 e seguintes do mesmo decreto.

f) Nessas condições — tendo em vista o perfeito controlo das instalações em causa, bem como a uniformização e o mais rápido processamento dos pedidos de autorização para a construção, ampliação, demolição ou modificação de quaisquer instalações de armazenamento ou distribuição dos produtos incluídos no abastecimento nacional do petróleo —, deverão os interessados observar as seguintes normas:

a) Apresentação de requerimento ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, instruído com os dados abaixo:

* Nome e endereço do interessado.

* Número do respectivo Título de Autorizado, como importador ou distribuidor.

* Localidade, Distrito, Comarca, Município e Estado, ou Território, em que estão situadas ou em que pretendida o interessado construir as instalações em causa.

* Descrição minuciosa das instalações já existentes na localidade, quando fôr o caso.

* Descrição detalhada das novas instalações, com indicação da respectiva finalidade e prazo estimado para a sua conclusão.

* Natureza, características e capacidade de armazenamento dos produtos manipulados nas instalações existentes, ou a manipular nas projetadas.

* Tipo, características e prefixo de cada tanque, bem como a sua capacidade em litros e em barris, com indicação do produto que o mesmo já armazena ou deverá armazenar.

* Dispositivos e aparelhamento de segurança, já existentes ou projetados, particularmente contra incêndio ou derrame, inclusive tipo e quantidade dos extintores de fogo.

- * Qualquer outro esclarecimento necessário ou complementar.
- a) Anexação dos seguintes desenhos, em três vias:
- * Plantas estruturais dos tanques projetados (teto, fundo e detalhes).
 - * Planta baixa do depósito, com indicação dos espaçamentos entre os tanques.
 - * Detalhes das bacias de proteção, com indicação das respectivas capacidades.
 - * Planta de localização do depósito, com indicação das fortificações, linhas ferreas, rodovias, aeroportos, portos, rios, canais, pontes, depósitos de inflamáveis, estabelecimentos militares, instalações industriais, aglomerações urbanas, mananciais de água potável, etc., situados nas suas imediações (em um raio de 100 metros), os quais deverão figurar na planta com as distâncias devidamente cotadas entre si e em relação ao depósito em causa.
 - * Plantas e detalhes das demais instalações e construções complementares.
 - c) De acordo com as convenções usuais, os desenhos anexados deverão indicar em prôto as instalações existentes, em vermelho as que devam ser construídas e em amarelo aquelas a serem demolidas.
 - d) Quando se tratar da construção de novas instalações, ou da extensão da área já ocupada, tanto para carga ou descarga, como para transporte, armazenamento e embalagem dos produtos, deverão os interessados anexar, também, ao requerimento o alvará de licença da Prefeitura local, em original ou cópia fotostética legalizada, bem como, se fôr o caso, prova da autorização concedida pela administração portuária da localidade ou do proprietário do terreno.
 - e) Todos os papéis deverão estar devidamente selados, na forma da legislação vigente, convindo observar que será devido em dôbro o sêlo de fôlha, quando esta exceder de 22cm. por 33cm..
- f) Os requerentes deverão, outrossim, observar as seguintes disposições do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- "Art. 6º Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos é obrigatória, além de assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever".
- "Parágrafo único. Não serão recebidos em juízo e nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais, quaisquer trabalhos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, com infração do que preceitua este artigo".
- g) O Conselho Nacional do Petróleo, ao conceder as autorizações solicitadas, estabelecerá os prazos e demais condições que julgar convenientes.
8. A partir de 1º de maio próximo vindouro, semelhante serão protocolados no Conselho Nacional do Petróleo os pedidos de autorização que observarem o disposto nas alíneas b, e e f do item anterior. As petições em desacordo com as demais normas acima estabelecidas não terão andamento neste Órgão, do que se dará ciência aos interessados, para no prazo de sessenta dias senarem as falhas verificadas, sob pena de arquivamento daspetições.
9. As normas acima aplicam-se, também, às instalações para armazenamento e manuseio de álcool anidro de produção nacional, quando destinado à mistura com as gasolinhas, importadas ou produzidas no país.
10. Ficam sem efeito, a partir da data da vigência da presente Circular, todas as instruções ou normas anteriores que disponha sobre a matéria.
- Presidente interino .
- (a) **Plínio Cantanheide** —
- (Ext. — 26, 27 e 29)

BRASIL EXTRATIVA, S/A

Retificação do Balanço publicado em 24 de abril de 1952
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a V. Sas. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Pêndas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 20 de abril de 1952.
FRANCISCO MIRANDA
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO

Aliança da Bahia Capitalização	164.660,80
Ações Caucionadas	60.000,00
Contas Correntes Bancárias	3.162.874,20
Contas Correntes	3.209.202,30
Contas Correntes Especiais	515.765,20
Combustíveis e Lubrificantes	5.047,20
Cia. Internacional de Capitalização	90.000,00
Caixa	951.847,60
Depósitos para Concorrências Públicas	86.273,00
Efeitos a Receber	109.628,60
Embarcações	550.607,60
Fabricantes de Máquinas	419.180,80
Garantias de Consumo	1.240,00
Imóveis	450.000,00
Kosmos Capitalização	235.026,80
Maquinismos e Accessórios	2.714.494,30
Material Rodante	7.095,70
Óleos e Resíduos	1.933.404,00
Prudência Capitalização	72.727,20
Patentes Industriais	6.500.000,00
Representações	1.043.369,50
Seção de Timbó	183.190,00
Vasilhame	63.600,00
Títulos em Liquidação	285.997,90
Móveis e Utensílios	87.070,10
Matéria Prima	843.791,00
Caminhão "Chevrolet"	123.000,00
Móveis e Utensílios — Filial	47.782,70
	23.916.876,50

PASSIVO

Capital	8.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	2.695.804,30
Fundo de Reserva Especial	367.580,70
Fundo para Depreciações	132.261,50
Fundo para Renovação de Máquinas	755.178,80
Contas Correntes Bancárias	2.833.898,80
Contas Correntes	1.667.331,70
Contas Correntes Especiais	5.219.231,60
Caução da Diretoria	60.000,00
Efeitos a Pagar	1.380.483,50
Dividendos	800.000,00
Lucros Suspensos	5.105,60
	23.916.876,50

Belém, 20 de abril de 1952.

Jaguanhara G. de Oliveira
Francisco Miranda
Diretor-Presidente
CRC 0341

Térca-feira, 29

DIARIO OFICIAL

Abril — 1952 — 7

DEMONSTRACAO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

CRÉDITO

Resultados do Exercício

Lucro verificado em diversas seções 3.222.111,90

DÉBITO

Encargos do Exercício

Carpintaria, Comissões, Bonificações, Despesas Gerais, Conservação de Imóveis, Salários, Impostos Gerais, Juros e Descontos Gerais, Juros e Descontos Fundo para Depreciações

Caminhão "Chevrolet" e Móveis e Utensílios 2.301.764,80

Previsões

Fundo de Reserva Legal, 5% 44.728,10

Fundo de Reserva Espec., 5% 44.728,10

..... 89.456,20

Dividendos

10% s/ o Capital, a distribuir 800.000,00

Lucros Suspensos

Saldo não aplicado 5.105,60

..... 3.222.111,90

Belém, 20 de abril de 1952.

Francisco Miranda

Jaguanhara G. de Oliveira

Diretor-Presidente

Contador DEC. 73.975
CRC 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRASIL EXTRATIVA, S/A, com sede ao Boulevard Castilhos França, 56/57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento a dispositivos da lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Contas de Lucros e Pêrdas, relativos ao ano findo de 1951, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 20 de abril de 1952.

(aa) Firmino Matos

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra

Antônio Maria da Silva

(Ext. — 29|4)

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1951

(Exercício Social 1|12|50 a 30|11|51)

QUADRO N. 1

— ATIVO —

Disponível	11.482.892,10
CAIXAS E BANCOS	11.482.892,10
Realizável a curto prazo	27.076.091,10
APÓLICES MUNICIPAIS	94.000,00
TÍTULOS PARTICULARES	4,00
CONTAS A RECEBER	9.234.124,70
MATERIAS PRIMAS E MERCADORIAS	17.747.962,40
Pendentes	9.851.007,90
DESPESAS ANTECIPADAS	1.108.383,30
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	8.692.617,80
DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	50.006,80
Imobilizado	4.600.463,90
BENS IMÓVEIS	4.600.463,90
Estável	22.021.032,00
BENS MÓVEIS A DEPRECiar	19.726.657,40
BENS MÓVEIS DEPRECIADOS	2.294.374,60
Conta de Compensação	1.412.878,60
CONTRATOS DE GARANTIA	1.412.878,60
	76.444.365,60

QUADRO N. 2

— PASSIVO —

Exigível a curto prazo	11.481.320,80
CONTAS A PAGAR	
STANDARD BRANDS INC. NEW YORK	5.612.857,60
FORNECEDORES — BRASIL	4.194.220,20
FORNECEDORES — EXTERIOR	1.601.307,30
Menos :	
DEPÓSITOS NOS BANCOS	1.238.807,20
	362.500,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	67.245,20
IMPOSTOS	1.244.497,70
Não exigível	8.372.611,00
CAPITAL	400.000,00
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO	7.972.611,00
Dedutível	6.870.793,30
Não dedutível	1.101.817,70
Pendente	717.985,50
SALÁRIOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	691.490,70
ALUGUEIS A PAGAR	26.494,80

8 — Térca-feira, 29

DIARIO OFICIAL

Abril --- 1952

Reserva especiais	4 406.242,20	Saldo líquido dos exercícios anteriores	31.862.126,00
Saldo das Contas : IMPOSTO DE RENDA	2.805.932,30	Produtos das Operações Sociais	44.177.266,50
RESPONSABILIDADE TRABALHISTA	986.965,70	Valor das vendas	126.084.192,20
PÉRDAS EM TRÂNSITO	523.344,20	Menos : Custo de Venda	81.906.985,70
AUDITORIA	54.000,00	Rendas Diversas	1.073.802,30
APOLICES MUNICIPAIS — C/ DEPRECIAÇÃO	38.000,00		77.115.135,40
Reservas gerais	84.624,10		
CONTAS INCOBRAVEIS		Diretor Gerente William V. Moscatelli	Superintendente-Finanças Alfredo Gerô
Saldo desta conta	84.624,10		
			G. L. — Reg. CRC DF. n. 1124
Conta de Compensação	1.412.878,60		
GARANTIA DE TERCEIROS			Reconheço a firma retro de W. Moscatelli e Alfredo Gerô. -- Rio 17 de abril de 1952. Em testemunho da verdade -- Antônio Ferreira Leite, tabelião substituto
Lucros e Pêrdas	49.966.703,40		
EXERCÍCIOS ANTERIORES			(Ext. 294)
Saldo desta conta	31.862.126,00		
EXERCÍCIO DE 1951			
Saldo desta conta 15.388.890,30			
Reserva Imposto de Fonte	2.715.686,50		
	18.104.576,80		
	76.444.365,60		
Diretor Gerente William V. Moscatelli	Superintendente-Finanças Alfredo Gerô		
	G. L. — Reg. CRC DF. n. 1124		

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PÉRDAS
(Período Social de 1|12|50 a 30|11|51)

QUADRO N. 3

DÉBITO

Despesas Gerais	21.832.364,30
Impostos	4.721.925,70
Total dêste Exercício	18.335.665,40
Menos :	
Incluído no Custo de Vendas	11.333.179,30
Imposto de Fonte sobre Lucros anteriores já deduzido	2.280.550,40
	594.132,00
Amortização do Ativo	
Depreciação no período Social 1 12 50 a 30 11 51	1.377.264,60
Menos :	
Incluído no Custo de Vendas	783.132,60
Saldo disponível para o exercício seguinte	49.966.703,40
	77.115.135,40
CREDITO	
Saldo não distribuído dos Exercícios anteriores	37.641.052,60
Menos :	
Remessas autorizadas	3.407.698,20
15% Imposto de Fonte pago neste exercício sobre exercício de 1950	Cr\$ 15.203.669,00
	2.280.550,40
Exercício 1946 — Novembro	Cr\$ 906.773,60
	90.677,40
	2.371.227,80

SOBRAL, IRMAOS S. A.

Relatório da diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral de 26 de abril de 1952, referente ao exercício de 1951.

Srs. Acionistas.

Tendo em vista as determinações da Lei das Sociedades Anônimas e de nossos estatutos, vimos submeter ao vosso criterioso exame e julgamento, o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Pêrdas, concernentes às atividades desta Sociedade no ano de 1951.

Diante da exatidão dêstes documentos, que desde já estão a vossa disposição na sede social, podereis ajuizar do seu esforço e trabalho no desempenho do seu mandato no exercício que findou.

Finalmente e com profunda gratidão deixamos consignados a todos os acionistas e auxiliares, o nosso reconhecimento pelas demonstrações de solidariedade e ao vosso inteiro dispor, ficamos para qualquer esclarecimento que julgares necessário.

Acácio de Jesus Felício Sobral

Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral

América da Cruz Sousa Sobral

Arnaldo de Jesus Felício Sobral

Diretores

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO

IMOBILIZADO

Imóveis	3.538.418,20
Maquinismos	1.824.760,30
Material Rodante	566.500,00

Térca-feira, 29

DIARIO OFICIAL

Abril — 1952 — 9

Móveis & Utensílios	40.886,40	5.970.564,90
DISPONÍVEL		
Saldo em Caixa		171.977,90
REALIZÁVEL A CUR-		
TO PRAZO		
Contas Correntes	5.458.100,50	
Duplicatas à Receber	616.595,00	
Agentes C/Correntes	23.446,10	
Mercadorias Gerais	11.780.551,90	
Filial em Castanhal	515.789,50	
Títulos Caucionados	5.804.344,00	
Títulos de Crédito	40.000,00	
Títulos do Tesouro Nacional	72.000,00	
Promissórias a Receber . .	25.000,00	
Depósito p/ Garantia de		
Câmbio	7.456,20	
Hipotecas	25.000,00	
Depósitos	28.475,00	
Depósito Lucros Extraordi-		
nários	3.980,80	24.401.239,00
CONTA DE COMPEN-		
SACÃO		
Ações Caucionadas		80.000,00
		30.623.781,80
— PASSIVO —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	14.000.000,00	
Fundo Reserva Legal . . .	1.965.572,90	
Fundo Depreciação	753.839,50	
Fundo p/ Créditos Duvi-		
dosos	1.185.332,00	
Fundo p/ Garantia Divi-		
dendos	1.248.670,80	
Fundo p/ Consolidação do		
Ativo	1.248.670,80	20.402.086,00
EXIGÍVEL A CURTO		
PRAZO		
Contas Correntes	755.930,10	
Agentes C/ Corrente	541.822,20	
Obrigações a Pagar	1.456.943,70	
C/C Garantidas c/ Caução	4.121.256,10	
Comissão da Diretoria e gra-		
tificações	638.017,10	
Comissões	101.351,60	
Dividendos	2.526.375,00	
CONTA DE COMPENSA-		
ÇÃO		
Caução da Diretoria		80.000,00
		30.623.781,80

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral

América da Cruz Sousa Sobral

Arnaldo de Jesus Felício Sobral
Diretores

João Marques dos Santos

Cont. Reg. — DEC-14.244 - CRC — 040

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PÉRDAS

DÉBITO

DESPESAS GERAIS

Ordenados, honorários, salá-
rios, seguros, impostos e di-
versos 4.284.609,00

DEPRECIAÇÕES

Maquinismos 182.476,00
Móveis & Utensílios 4.088,60
Material Rodante 113.300,00 299.864,60

GRATIFICAÇÕES

Aos auxiliares e comissão Di-
retoria 638.017,10

RESERVAS

Fundo de Reserva Legal .. 663.316,20
Fundo p/ Consolidação do
Ativo 663.316,20
Fundo p/ Garantia Divi-
dendos 663.316,20
Fundo p/ Créditos Duvi-
dosos 1.185.332,00 3.175.280,60

DIVIDENDOS 2.520.000,00

10.917.771,30

CRÉDITO

LUCROS & PÉRDAS

Saldo do exercício de 1950 3.482,60

FUNDO P/ CRÉDITOS DU-

VIDOSOS

Reversão do exercício 1950 618.040,90

MERCADORIAS GERAIS

Lucro bruto n/ exercício 10.119.793,40

JUROS E ALUGUÉIS

Lucro n/ contas 176.454,40 10.917.771,30

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente

Luiz Augusto Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Arnaldo de Jesus Felício Sobral
Diretores

João Marques dos Santos
Cont. Reg. — DEC-14.244 - CRC — 040

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade acima citada, cumprido
as determinações estatutárias, de acordo com o que dispõe o
Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, compare-
ceu ao escritório da sociedade, procedendo ao exame dos
livros e documentos desta sociedade, constatou estar tudo na
mais perfeita ordem, obtendo com presteza tôdas as infor-
mações solicitadas. Diante do exposto, merecem a nossa
plena e geral aprovação, as contas apresentadas.

Pará, 25 de abril de 1952.

Antônio da Cruz Pina
José Joaquim Sobral
José de Castro Batista

(Ext. — Dia 294)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TÉRÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1952

NUM. 3.588

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bianor Pereira de Barros e a senhorinha Maria da Silva Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhaúma, 1148, filho de Maria de Nazaré Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 1229, filha legítima de Raymundo Nonato Neves e de Dona Cassilda da Silva Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso.

Raído Honório
(T 2842—29 e 65 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rui Bastista Dantas e a senhorinha Maria Lucia Piñeiro da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 254, filho de Benvindo Dantas e de Dona Geralda Batista Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tambois, 179, filha legítima de Antônio Pinheiro da Costa e de Dona Edith Pinheiro da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso.

Raído Honório
(T 2843—29 e 65 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Venda em Hasta Pública
O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2a. Vara Civil e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc..

Faz saber que, por este Juizo e expediente do escrivão que este subscreve, se processam uns autos da ação executiva, em que é requerente o Instituto de Apo-

EDITAIS JUDICIAIS

da A. sobre o referido terreno. Valor da causa: Cr\$ 600,00. Térmos em que D. e A., Pede deferimento. Cametá, 9 de abril de 1952. (a) P. p. Miguel Antunes Carneiro. (Despacho) D. A. Citem-se os interessados, certos ou incertos, por editais de 30 dias para este, de acordo com c § 1º do art. 455, e os confinantes do imóvel, para contestarem o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da citação, bem como ao representante do Ministério Público, todos para acompanhar os térmos da presente ação, até final julgamento. Cametá, 17 de abril de 1952. (a) Raymundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito, interino.

Em virtude do que se passou o presente edital, com prazo de trinta dias, com o teor do qual ficam citados todos os que forem, por qualquer forma, interessados nesta ação, a fim de contestá-la, no prazo legal, e seguir em seus térmos ulteriores até final execução, sob as penas da lei, sendo este afiado no local de costume e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos 17 de abril de 1952. Eu, Antonio Joaquim de Barros Junior, escrivão interino do primeiro ofício, o subscrevi. (a) Raymundo Olavo da Silva Araújo.

Está conforme o original, ao qual me reporto. Eu, Antônio Joaquim de Barros Junior, escrivão, o escrevi. — Raymundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito, interino.

(Ext. — 294; 9 c 105)

JUIZ DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Milton de Melo Leão, juiz da Sexta Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Fazenda Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Rosa da Cunha Santos, o terreno sito nesta cidade, à Rua dos Tamoios s/n, medindo 77m.85 de frente por 130m.00 de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os ônus respectivos correspondentes aos anos de 1913 a 1951, num total de Cr\$ 627,30 inclusive multa, como prova o documento juntado, está extinta a enfeiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr, para todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que, P. Deferimento. Belém, 1 de dezembro de 1951. (a) Moura Palha, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) João Bento de Souza. Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado, o qual foi certificado pelo oficial de justiça o seguinte: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data à Rua dos Tamoios, nesta cidade, a fim de intimar Rosa da Cunha Santos e foi-me então informado que a referida se-

nhera ai não mais residia, sendo completamente desconhecida na dita rua seu paradeiro. Para maior segurança dirigi-me à diversos moradores da Travessa do Jurunas até a Travessa de Breves e todos deram-me a mesma informação, o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de março de 1952. Oficial de justiça. (aa) Arlindo de Freitas Soares e José Valente do Couto. A vista da certidão do oficial de justiça, foram os autos conclusos ao Meritíssimo Juiz que deu o seguinte despacho: Publique-se edital com o prazo de trinta (30) dias para a citação da ré, Rosa da Cunha Santos, conforme requereu o Dr. Procurador da Fazenda Municipal, facultando-se o prazo de dez dias para contestação da ação, prazo que começará a correr a seguir ao término do prazo do edital, na forma da lei. Belém, 5 de abril de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Assim fica citada a ré. Rosa da Cunha Santos, para contestação da ação, pelo prazo acima referido de dez dias. E, para que chegue ao conhecimento da ré, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a) Milton Leão de Melo.

(Ext. — Dias 19 e 294 e 95)
COMARCA DE BREVES

Leilão Público

O cidadão Orlando Cardoso Teixeira, juiz de direito, interino, da Comarca de Breves, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia cinco de maio do ano corrente serão vendidos em leilão público, a requerimento do inventariante da herança deixada por Abraham Sequeira Chocron, às dez horas, na sala do Forum, nesta cidade, os terrenos denominados "Boa Vista do Tamanduá", avaliado por Cr\$ 1.500,00; "Vis-

ta Alegre do Tamanduá", avaliado por Cr\$ 1.500,00; "Boa do Marituba", avaliado por 4.000,00; "Marituba", avaliado por Cr\$ 4.000,00; e "Barreiras", avaliado por 2.500,00.

Quem pretender arrematar ditos terrenos compareça no dia, hora e local marcados, a fim de dar o seu lance respectivo porto, devendo ser aceito o maior preço oferecido.

O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, pagando também as custas e percentagens devidas bem como o feito da

certa de arrematação e o imposto de transmissão. Os terrenos aqui descritos são todos situados nos Rios Macecos e Tamanduá, dêste município.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mando passar êste edital com o prazo de vinte dias, que vai afiçado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na Capital.

Passado nesta cidade de Breves, 16 de abril de 1952. Eu, Dario Bastos Furtado, escrivão, escrevi. — Orlando Cardoso Teixeira.

(Ext. 294)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.243 — DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Cria a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a Caixa de Assistência dos Servidores do Município de Belém com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, com direitos, obrigações e privilégios previstos nesta lei.

Art. 2.º A Caixa substituirá o Montejo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém e constituir-se pelos servidores do Município de Belém, destinando-se à praticar operações de assistência em favor dos contribuintes.

Art. 3.º A administração da Caixa será gratuita e exercida por uma Diretoria composta de 5 membros — Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1.º e 2.º Secretários; e por Conselho Fiscal, composto de 3 membros com 3 suplentes.

Parágrafo único. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, constituída pelos contribuintes.

Art. 4.º Funcionário junto à Diretoria o Conselho Fiscal, com direito a voto um delegado do Prefeito, por este escolhido entre os funcionários e um Consultor, que será o Procurador Geral da Fazenda Municipal.

Art. 5.º A eleição, atribuições, duração do mandato e demais encargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado do Prefeito e Consultor serão definidas em regimento próprio.

Art. 6.º São contribuintes obrigatórios da Caixa:

a) todos os servidores do Município de Belém, que executarem serviço de natureza permanente;

b) os diaristas;

c) os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal;

d) todos os componentes do Corpo Municipal de Bombeiros.

Art. 7.º Constituição fonte de receita da Caixa:

a) jóia correspondente a 20% do mês de ordenado, podendo ser paga em parcelas;

b) contribuição mensal, descontada em folha de pagamento, correspondente a 7% do ordenado;

c) contribuição do Município de Belém, correspondente a 3% do ordenado do contribuinte.

d) doação, legado, auxílios e quaisquer valores adventícios bem como outras rendas previstas ou que venham a ser previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8.º A Caixa concederá aos contribuintes os seguintes benefícios:

a) auxílio pecuniário aos que necessitarem, por motivos de invalidez, ceacionada por incapacidade total ou parcial impeditiva do exercício da função.

b) pecúlio à viúva não desquitada e aos filhos menores de 18 anos ou inválidos.

c) auxílio funeral

d) auxílio à natalidade

e) assistência médica que abrangere, quando possível assistência cirúrgica, hospitalar e farmacêutica, e, em caso de necessidade, à esposa e aos filhos que vivam as expensas dos contribuintes.

f) empréstimos.

Art. 9.º A concessão e o quantum dos benefícios estipulados no artigo anterior, serão regulados em regimento próprio.

—Art. 10. O atual patrimônio do Montejo e do I. P. S. M. B. reverteão integralmente à Caixa ora criada.

Art. 11. Em vigor esta Lei, dentro de 30 dias, o Prefeito Municipal nomeará uma Comissão para elaborar o ante-projeto do Regimento da Caixa, a fim de após 60 dias ser submetido em aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O regimento será decaído nos moldes da presente lei.

Art. 12. Instalada a Caixa o que se verificará no máximo após 20 dias contados da aprovação do Regimento a Diretoria procederá a revisão dos benefícios concedidos pelo Montejo adaptando-os aos moldes da presente Lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 23 de abril de 1952
Raimundo Gonçalves Magno
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1952

NUM. 419

Ata da terceira sessão ordinária
da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará.

Aos dezeto dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, José Mendonça Verzolino, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acíndino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Ruy Parijós, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Imbiriba da Rocha e Romeu Santos, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, aprovada sem discussão. Foi lido o Expediente, que constou do seguinte: ofícios do Exmo. Sr. Governador do Estado, encaminhando projetos de lei dispendendo sobre a abertura de crédito especial em favor de Mariana Gonçalves Pereira; organizando o ensino normal do Instituto de Educação do Pará; abrindo crédito especial em favor de Albino Fialho & Companhia; abrindo crédito especial em favor de Maria R. Pinto; abrindo crédito especial em favor de A. L. Cabral; abrindo crédito especial em favor da Prefeitura Municipal de Inhangapí; abrindo crédito especial em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Serviço Público do Estado do Pará; telegrama da Câmara Municipal de Santarém, apelando a este Legislativo para ser criada nova legislação sobre arrendamento de terras do Estado; convite da Comissão de Coordenação do Partido Trabalhista Brasileiro, para a missa em ação de graças pelo transcurso do aniversário natalício do Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas; ofício do Tribunal Regional Eleitoral, acusando o recebimento de circular número um, desta Casa; e ofício do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, encaminhando, devidamente informado, o ofício número cento e setenta e dois desta Assembléia. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Cunha Coimbra, que pronunciou um discurso enaltecendo a personalidade do Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas, e requereu a consignação em ata de um voto de congratulações pela passagem do seu natalício e a expedição de um telegrama a sua excelência felicitando-o e dando

ciência dessa homenagem. Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Wilson Amanajás que, em brilhante oratório, referiu-se à data de vinte e um de abril e à figura histórica do Tiradentes. Após, o Sr. Deputado Augusto Corrêa recorreu o envio de um ofício ao Governo do Estado solicitando que seja chamada de "Deloriano Felo" a escola pública da povoação São Paulo, Município de Igarapé-açu. Por último, o Sr. Deputado Silvio Meira leu a notícia estampada nos vespertino, de que o Governo do Estado iria abrir crédito para a construção de um frigorífico destinado aos gêneros alimentícios. Lembrou então a existência de um projeto de sua autoria, a respeito, e requereu que a Mesa o chamasse à ordem, colocando-o em pauta para discussão. Nada havendo na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para o próximo dia vinte e dois, à hora regimental. E o Sr. Deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, mandou lavrar a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezeto de abril de mil novecentos e cinquenta e dois. — Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e João Camargo.

ATA da quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dia vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acíndino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Liberal Luxardo Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e João Camargo, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da última sessão, que foi retificada pelo Sr. Deputado Ferro Costa, dizendo que tendo havido especificação nominal dos Deputados que votaram contra o requerimento de congratulações pelo aniversário do Presidente da República, solicitava que seu nome fosse incluído entre esses Deputados. Depois de aprovada a ata da reunião anterior, foi lido o Expediente, que

continha do seguinte: ofício do Presidente da União Beneficente dos Trabalhadores do Amazonas, solicitando a esta Assembléia apoio moral e pecuniário em benefício daquela instituição; o ofício do diretor do Jornal "O Telegrafista" solicitando autorização para publicar uma nota de apelação, em nome desta Assembléia, à classe telegráfica brasileira, ofício do presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre comunicando haverem sido dirigidos apelos aos Senhores Presidentes da República, Ministro do Trabalho e à Câmara Federal no sentido de ser elaborada uma lei reajustando os salários dos trabalhadores, bem como solicitando o apoio desta Casa quanto ao que pleiteiam; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, encarregando a essa Legislativo a necessidade da implementação do jogo; ofício dirigido do Presidente da Comissão de Conferência da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, convocando esta Assembléia para a instalação de uma "Conferência Sindical"; telegrama do Sr. Ofir Farah Salala, Vereador à Câmara Municipal de Almeirim, manifestando a esta Casa o seu formal protesto por não haver sido convocado para a sessão preparatória daquele Legislativo; ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encarregando a circular número um, desta Casa; ofício do Dr. Francisco Miguel Belúcio comunicando haver reassumido o exercício do cargo de pretor do Término Único da Comarca de Soure; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Moju comunicando haver sido instalado o período legislativo do corrente ano, naquela Câmara; circular do Presidente da Câmara Municipal de Barcarena comunicando haverem sido instalados os trabalhos daquele Legislativo, referente a Segunda Reunião da Segunda Legislatura; telegramas dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Tucurui, Itaituba, Juruti, Porto de Mós, Santarém e Marabá, comunicando o reinício dos trabalhos legislativos; telegrama do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso comunicando haver sido aquela Legislativo convocado extraordinariamente, devendo reunir de oito de abril a oito de junho do corrente ano; telegrama do Coletor Estadual de Santarém comunicando o movimento da despesa e receita daquela Exatoria, e ofício do Prefeito Municipal de Irituba congratulando-se com o Presidente Abel de Figueiredo, pela sua reeleição à Presidência desta Assembléia. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que pronunciou um discurso sobre o aniversário de fundação da Rádio Clube do Pará ontem decorrido, apresentando um requerimento de congratulações desta Assembléia à Diretoria da Rádio Clube do Pará, na pessoa do Dr. Edgar Proença. Seguiu-se com a palavra o

o Sr. Deputado Carlos Menezes, que apresentou um requerimento, no sentido de que a Comissão Executiva desta Assembléia encaminhe um telegrama expressando o apoio desta Casa ao projeto de lei de autoria do Deputado Federal Luiz Vargas, que pleiteia a concessão de franquia postal às correspondências do eleitorado dirigida aos seus representantes quer no Senado, quer na Câmara. Requereu ainda o mesmo Deputado que fosse enviado um apelo aos representantes paraenses no Congresso Nacional para que se manifestassem pela extensão da referida franquia postal, também com relação aos legislativos estaduais, e que fosse encorajado um documento aos legislativos estaduais do Brasil, para que suscitado seja tal assunto em seus plenários.

Após, o Sr. Deputado Augusto Corrêa apresentou um requerimento no sentido de que fosse enviado ao Sr. General Governador do Estado, que se interessasse à Associação Comercial do Pará para permitir-seja, pelo Estado, publicação o trabalho do Sr. Custodio Araújo Costa, sobre Assuntos Econômicos do Pará, no período de mil novecentos e um a mil e novecentos e cinquenta e que deveria ser apresentado no Terceiro Congresso de Prefeitos da Costa Bragantina, realizado este ano. A seguir, o Sr. Deputado Silvio Meira apresentou um pedido de informações ao Delegado da Polícia da Mariana, sobre as vicinidades que teria sofrido o Sr. Heitor Brasil, de Abreu, com a prisão do funcionamento do serviço de alta-falantes de sua propriedade. O orador apresentou ainda outro pedido de informações para saber se já foram terminadas as obras de construção do grupo escolar de Selinópolis, quanto custou o governo, e se já foi adquirido o seu mobiliário. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou à Casa haver recebido um convite da Rádio Clube do Pará, para os festeiros comemorativos da vigésimo quarto aniversário daquela emissora, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Peixoto Brasil, Carlos Menezes e Cunha Coimbra, para representarem esta Assembléia. Encaminhou a hora regimental do Expediente, o Sr. Deputado Efraim Bentes, e fez uma proclamação de cinco minutos, comunicando à Casa a inauguração nesta capital, do Centro Nacional de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Industrial. Sociedade do Pará, com a palavra, apresentou seu requerimento solicitando o envio de telegramas à Câmara e ao Senado manifestando o apoio do Legislativo Paraense, ao sub-serviço Euzebio Rocha, e pedindo esteja provada todas as concordâncias à sua renúncia do projeto. Sociedade com a palavra o Sr. Deputado João Menezes, que apresentou um projeto de lei intitulado um projeto denominado "Mecanismo de Crim", o primeiro servilista, avindor ou servilista que entrever ao Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Andânia, selaria e cinco milhas d'elvira de qualquer tipo, no período de uma safra, isto é, de princípio de junho do corrente ano a trinta de maio do mil novecentos e cinquenta e três. O projeto é correspondente a vinte e cinco por cento do imposto único da bancha que tiver pago ao Estado. Além com a palavra, o orador solicitou informações sobre o andamento do projeto de lei que muda a sede do município de Barcarena. O Sr. Deputado Silvio Meira voltando à tribuna, apresentou um pedido de informações ao Executivo Estadual, perguntando se foi demitido do cargo de juiz da Vila de Beja, município de Abaetetuba, o Sr. Américo Ribeiro de Miranda e na hipótese afirmativa quais os motivos que deram margem a essa demissão, assim como o tempo de serviço do referido cidadão e se foi nomeado algum substituto. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás sobre os votos de congratulações desta Assembléia ao Rádio Clube do Pará, depois de ter usado da palavra

o Sr. Deputado João Menezes, apoiando o requerimento. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, ora que esta Assembléia reúne uma sessão solene em homenagem ao ministro da Agricultura, no próximo dia vinte e quatro, das dezesseis às dezoito horas; de autoria do Sr. Deputado Elraim Bentes, solicitando transcrição nos Anais desta Casa, do discurso do Deputado Mayerga Franco, e que esta Assembléia consigne em ata um voto de agradecimento ao Congresso Nacional de Guatemala, pela maneira fidalga com que aceitou um membro deste Legislativo, bem como pelas elogiosas referências feitas ao Brasil, assim como fôsse dado ciência destas decisões ao Congresso Nacional de Guatemaia, por intermédio da Embaixada desse país, no Brasil; do autor do Senhor Deputado Silvio Braga, solicitando seja dirigido apelo ao Presidente da Fundação Brasil Central, no sentido de que o campo São-Cinza, situado na região do Alto Rio Tapajós, não seja abandonado. Nada havendo na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental. E Eu, Deputado João Camargo, servido de seu Secretário, mandei lavrar a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa. Saia das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excellentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Almeida, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Eraldo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Lúcio Peixoto, Paulo Itacai, Rui Barata, Acíndino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, Líbero Luxardo, Peixoto Brasil, Rui Mamede, Rui Parijs, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, declarou aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da ultima sessão, aprovada sem discussão. Foi depois lido o Expediente, que constou do seguinte: ofício do excellentíssimo Sr. Governador do Estado, enca-

minhando a esta Assembléia o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade do Estado, à Maranhão Mendes da Silva e Guiherme Neuber, terreno onde deverá ser instalada uma fábrica de cerveja; petição de José Porfirio de Miranda Neto solicitando que a presidência desta Casa mande certificar, para efeito de contagem de tempo de serviço público, o requerente exerceu o mandado de Deputado a esta Assembléia durante o período de mil novecentos e vinte e um a mil novecentos e vinte e cinco e de março de mil novecentos e quarenta e seis a janeiro de mil novecentos e cinquenta e um; telegramas dos Presidentes das Câmaras Municipais de Anajás, Castanhal e Balsas, comunicando o reinício dos trabalhos legislativos do corrente ano; ofício do Presidente da Associação Comercial do Amazonas encaminhando a esta Casa cópia de um radiograma encerrado ao Presidente da República, tratando da regulamentação do artigo cento e noventa e nove da Constituição Federal, e solicitando o concurso desta Assembléia quanto ao que pleiteia; circulares dos Presidentes das Câmaras Municipais de Capim e Chaves, respectivamente, comunicando haverem sido instalados os trabalhos legislativos. A primeira de sessões de abril de mil novecentos e cinquenta e dois e a segunda de quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e dois; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Obidos comunicando o reinício dos trabalhos legislativos; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Bragança comunicando haver tomado posse a Mesa que dirigirá os trabalhos daquele Legislativo, durante o período ordinário do corrente ano; ofício do Diretor do Departamento Nacional de Imigração encaminhando a esta Casa as informações que esclarecerão a situação administrativa quanto à liquidação de dívidas em atraso, e convite do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem do Pará, para a

do certificado daquela diretoria para que seja feita a conferência que proferirá o Dr. Escola. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes que pronunciou um discurso enaltecedo a personalidade do Sr. Ademar de Barros, Presidente Nacional do Partido Social Progressista, pela passagem de seu aniversário natalício decorrido no dia vinte e dois do corrente. Ainda com a palavra, o orador referiu-se a publicação do segundo número da revista literária "Norte", editada nesta capital, requerendo que fôsse incluído na ata dos trabalhos desta Assembléia um voto de louvor aos diretores da referida revista, expressando o apoio moral desta Casa à feliz iniciativa e que seja esse fato comunicado aos interessados.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Cunha Coimbra, que depois de falar sobre a administração de Eelterra e Fordilandia e da situação de seus trabalhadores, requereu que fôsse telegrafado ao Deputado Federal Epílogo de Campos, transmitindo ao mesmo o integral apoio desta Assembléia ao projeto de lei de sua autoria que revoga as disposições do decreto-lei oito mil quatrocentos e quarenta de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que considerou rurais, na sua totalidade, os servidores e empregados da Companhia Ford Industrial do Brasil. Requereu ainda o orador que fosse telegrafado aos Senhores Presidente da República, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Agricultura e líderes de partidos políticos na Câmara Federal, manifestando o veemente apelo desta Assembléia no sentido de ser aprovado o referido projeto de lei. Após, usou da palavra o Sr. Deputado Líbero Luxardo, que referindo-se ao serviço de águas no bairro dos Juremas, disse que além de ser precário, se encontra em péssimo estado de salubridade. Depois de exhibir uma garrata contendo a água distribuída para

o bairro dos Jettens, o orador res-
queceu que fosse encaminhado ao
excellente sr. Governador do
Estado o que este oportuno con-
cerne ao abastecimento da agua a popu-
lação daquele bairro, afim de que
o Chefe do Executivo Estadual de-
termine imediatamente providências
junto ao Departamento Estadual
de Águas. O Senhor Deputado
Silvio Meira seguiu-se com a pa-
lavra, para apresentar um reque-
rimento de informações ao G-
overno do Estado, quanto à situa-
ção da Escola da povoado São
João de Pirabéa, município de Sa-
línópolis, que se encontra há tem-
pos, sem funcionar por falta de
professores. O último orador da
hora do Expediente foi o Sr. De-
putado Efraim Benites, que pri-
meiramente convocou esta Assem-
bléia para se fazer representar na
primeira conferência a ser reali-
zada pelo Centro Nacional de Es-
tudos e Defesa do Petróleo e da
Economia Nacional, Secção do
Pará, no dia vinte e quatro do
corrente, às vinte horas e trinta
minutos, na sede do Sindicato dos
Foguistas, preferida pelo coronel
aviador Jocelyn Brasil. A seguir
o orador apresenta um requeri-
mento, no sentido de que fosse car-
viado um telegrama ao Ministro
da Educação e Saúde, solicitando
que sejam processados, com bre-
vidade, os estudos referentes à
construção de edifício para ins-
talação e funcionamento da Es-
cola Industrial de Belém, em ter-
reno já adquirido pela União, à
avenida Tito Franco, nesta cidade.
Requereu ainda o orador que se-
jam enviados ofícios aos presiden-
tes das empresas de navegação
aérea Panair do Brasil, Socie-
dade Anônima Aerovias Brasil,
Sociedade Anônima e Serviços Aé-
reos Cruzeiros do Sul, através de
suas respectivas agências nesta
capital, solicitando-lhes que con-
cedam o desconto de cinquenta por
cento aos membros desta Assem-
bléia, na passagem aéreas nos
aviões dessas Empresas, à ma-
neira como vem sendo feito para
os Deputados Federais. Passando-
se a primeira parte da Ordem do
dia.

Depois o Sr. Deputado Efraim Ben-
ites voltando à tribuna, apresentou
um projeto de lei que recon-
hece de utilidade pública a So-
ciedade Civil Instituto Erast, com-
 sede nessa capital. A seguir, foi
aprovado, sem discussão, o reque-
rimento de autoria do Sr. Depu-
tado Augusto Corrêa, solicitando
que seja denominada "Professor Delo-
ristano" Dr. I. a escola rural da
povoação São Paulo, no munici-
ípio de Jacareí-Açá. Nada houve-
do na Segunda Parte da Ordem
do Dia, e o Sr. Presidente comu-
nicou à Casa haver sobre a Mesa
um convite do Diretório Acadê-
mico da Escola de Enfermagem
do Pará, para a conferência que
professor o Dr. Eldener Lima, no
dia vinte e quatro do corrente,
às vinte horas e trinta minutos,
no auditório daquela Escola, de-
signando essa comissão composta
dos Srs. Deputados Wilson Ama-
najás, Cândida Coimbra e Ismael
Araújo, para representar esta As-
sembléia, tendo a seguir encer-
rado a sessão às dezenove horas
e dez minutos, marcando outra
para o dia imediato, à hora re-
gimental. E eu, Deputado Fernan-
do Magalhães, segundo secretá-
rio, mandei lavrar a presente ata,
que será assinada pelo Sr. Pre-
sidente e Secretários da Mesa.
Sala das sessões da Assembléia
Legislativa do Estado do Pará, em
vinte e três de abril de mil no-
vecentos e cinquenta e dois. —
(as) Romeu Santos, Wilson Ama-
najás e Fernando Rebole Maga-

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.056

Proc. 723-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Waldemar Cavalcante Cordeiro, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição de Pernambuco.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952 — (as) Raul da Costa Braga, P. — Silvio Pélico, relator — Jorge Harley — Salustio Melo — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

Excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952 — (as) Raul da Costa Braga, P. — Silvio Pélico, relator — Jorge Harley — Salustio Melo — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.058

Proc. 706-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores José Augusto Teles de Borborema, Maria Eneida Antony Borborema, Nercina Paz de Silveira Lucas e Cívia Guedes Fernandes, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona (Manaus) do Estado do Amazonas.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de abril de 1952 — (as) Raul da Costa Braga, P. — Aníbal Figueiredo, relator — Jorge Harley — Silvio Pélico — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 301

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Parajara Cruz, ocupante do cargo de Chefe da 2.ª Seção da Divisão da Receita, para responder pela Chefia da 1.ª Seção da aludida Divisão, durante o impedimento do Sr. João Ferreira de Oliveira, ora designado para responder pelo expediente da Subprefeitura do Mosqueiro, sem prejuízo de suas funções.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.370

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo da carreira de "Servente", classe E, lotado no Mercado Francisco Bolonha, o Servente diarista, João Barbosa, a partir de hoje.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de

abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral